

o prazo para fazê-lo é de até 24 horas antes do início da AGC, nos termos da Lei. O envio da documentação não implica em aceitação e todas as informações inseridas no Formulário de Procuções será submetida à validação da Administradora Judicial, que contactará o credor ou procurador caso necessária eventual retificação dos documentos. É essencial que as informações acerca do e-mail e telefone para contato sejam realizadas de forma correta no Formulário de Procuções, tendo em vista que o código e senha para acesso ao sistema WEBEX serão enviados por e-mail e eventual contato da Administradora Judicial com o credor ou procurador se dará por meio do telefone indicado no Formulário de Procuções. Ficam os credores e procuradores desde já cientes de que o código de acesso e senha são pessoais e intransferíveis, sendo imprescindível a manutenção do sigilo das informações de acesso ao ambiente virtual WEBEX. As instruções de acesso à plataforma WEBEX foram descritas de forma pormenorizada às fls.724/39 do processo. A plataforma WEBEX está disponível para acesso por computador e por aplicativo de celular disponível para os sistemas operacionais Android e iOS. A Administradora Judicial científica os credores e procuradores de que o cadastramento da AGC terá início às 09h00 e término às 12h00 do dia 07/07/2021 e, caso não instalada em primeira convocação, do dia 14/07/2021. A Administradora Judicial faz saber ainda que o link para registro e cadastramento na solenidade será enviado por e-mail, cabendo aos credores e representantes o preenchimento das informações ali solicitadas. Apenas o recebimento do e-mail com o referido link não garante o acesso à solenidade, sendo imprescindível, para a participação na AGC, o registro e preenchimento das informações até o prazo final do período de cadastramento. Sendo assim, os credores poderão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. As instruções de votação serão passadas pela Administradora Judicial durante a solenidade. A Administradora Judicial faz saber, por fim, que eventuais dúvidas dos credores sobre a AGC designada poderão ser esclarecidas por meio de acesso ao site da Administradora Judicial ou pelo e-mail BR-FMRecjudicial@kpmg.com.br. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 26 de maio de 2021.

AGC - Transportadora Irmãos Shinozaki

EDITAL (ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI, CNPJ N.º 44.394.989/0001-30, E SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ N.º 04.416.200/0001-80, DESTINADO À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDITORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES. PROCESSO Nº 1127919-19.2018.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei etc.

CONVOCA os credores e interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 08/07/2021 (1ª convocação) às 11h00 horas e 22/07/2021 (2ª convocação) às 11h00 horas, em ambiente virtual, referente à Recuperação Judicial nº 1127919-19.2018.8.26.0100 de TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI. e SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a deliberação acerca do modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado pela TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI. e SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., às fls. 4.265/4.273 dos autos, bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas a, f e g da Lei 11.101/2005. Os credores poderão solicitar à Administradora Judicial, através do e-mail: gruposhinozaki@brasiltrustee.com.br, cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os procuradores dos credores constituídos deverão encaminhar para o endereço eletrônico gruposhinozaki@brasiltrustee.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia. Caso o próprio credor (pessoa física) deseje participar do Conclave, sem representação por meio de patrono, este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Ademais, em se tratando de pessoa jurídica credora, o sócio que a representa deverá encaminhar os atos constitutivos correspondentes, também com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia. Ato contínuo, os credores habilitados para a Assembleia receberão da Administradora Judicial, no e-mail cadastrado, um manual com todo o procedimento que deverá ser observado para ingresso e participação do Conclave. Na supramencionada resposta haverá também um link para acesso ao ambiente virtual em que acontecerá a Assembleia. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de e-mail (principal e spam), visto que somente com o link será possível ter acesso à AGC. Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir as diretrizes previstas no manual de instruções encaminhado por e-mail, de maneira que, após o seu ingresso, a Administradora Judicial fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante, sendo necessário que cada credor/representante tenha em mãos um documento com foto, que deverá ser apresentado à Administradora Judicial. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao ambiente virtual com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência. Importante frisar que o credenciamento dos credores terá início às 9h00min, com término às 10h30min, no dia da Assembleia. Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, ou em casos de dúvidas e problemas técnicos, os credores poderão contatar a Administradora Judicial no e-mail gruposhinozaki@brasiltrustee.com.br ou pelos telefones (11) 3258-7363 / (11) 94205-1298. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Eu, Escrevente Técnico Judiciário que digitei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 11 de junho de 2021.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1035253-78.2019.8.26.0224 - EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Grupo Mda Empreendimentos e Eventos Ltda - Me - PROCESSO Nº 1035253-78.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que KPMG CORPORATE FINANCE, inscrita no CNPJ sob o número 29.414.117/0001.01, representada por Osana Mendonça (OAB/SP 122.930), é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de Grupo Mda Empreendimentos e Eventos Ltda - Me CNPJ nº 09.574.185/0001-12, com endereço à Rua João